



**MEMORANDO Nº 233/2025**

(Coordenação de Contratos - SESAU)

Camaragibe, 01 de agosto de 2025

**A Secretaria de Licitações e Contratos.  
Ao Ilustríssimo Senhor  
Alexsandro de Souza Ferreira**

**Assunto:** Encaminhamento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022 – SESAU

Prezados(as),

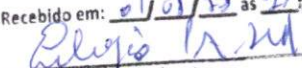
Encaminhamos, para ciência e devidas providências, o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022**, oriundo do **Processo Licitatório nº 041/2022**, referente ao **Edital de Credenciamento nº 002/2022**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a empresa **Laboratório de Análises Clínicas de Camaragibe – LACAM**.

O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato**, cujo objeto consiste na **prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, incluindo a coleta do material biológico, para atender às necessidades dos usuários do SUS municipal**.

Sem mais, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**FABIO SANTANA**  
Coordenação de Contratos - SesaU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 01/08/25 às 10:20 h  
  
Assinatura

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022- SESAU**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**

Quarto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, brasileira, casada, nutricionista, RG 7.198.539 SDS/PE, CPF/MF nº 922.975.104-97, residente e domiciliada à Estrada de Aldeia, nº 12.619, casa 225 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe -PE, CEP: 54.783-010, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Rosas, nº 16, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.069.177/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **José Araújo de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 942.762 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 002.059.154/34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 199/2022, Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022 e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO**, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a "essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo,



de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, incluindo a coleta do material biológico, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA-DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da Servidora **MARIZETE SANTOS MACIEL, matrícula nº 8.0106282.2, CPF 854.346.634-20**

- A **Fiscalização** do contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Erivania Araujo da Silva, Matrícula 8.0100259.3, CPF 055.119.294-17.**

- A **Fiscal Suplente** do contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Gabriela de Barros Ferraz Ewen, Matrícula 8.0106257-1, CPF 107.347.644-98.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

**3014.10.302.1.068.2.477.3.3.90.39.00.51**

#### **CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste aditivo será de 12 (Doze) meses, de **04 de Agosto de 2025 a 03 de Agosto de 2026**, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

O presente termo aditivo trata da prorrogação de prazo contratual, não contemplando reajustes neste nem nos pretéritos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

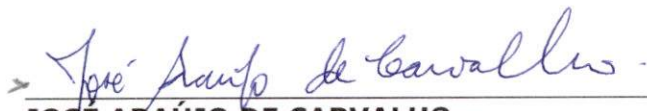
É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 28 de Julho de 2025.



**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE**



**JOSE ARAÚJO DE CARVALHO  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM  
CONTRATADA**



**CYBELE MARIA CAMPOS DE CARVALHO  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM  
CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022 – SESAU**

---

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022 – SESAU**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 041/2022

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** Nº 002/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

**CNPJ:** Nº 41.230.038/0001-38

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM

**CNPJ:** Nº 10.069.177/0001-06

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 165/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, incluindo a coleta de material biológico, para atender às necessidades dos usuários do SUS no âmbito municipal.

**VIGÊNCIA:** 04/08/2025 a 03/08/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3014.10.302.1.068.2.477.3.3.90.39.00.51

Camaragibe, 28 de julho de 2025.

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:** Rossini Barreira  
**Código Identificador:** 290725084046

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 29/07/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**PORTARIA Nº 147 de 29 JULHO de 2025**

---

**PORTARIA Nº 147 de 29 JULHO de 2025**

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –  
O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Sra. **MARIZETE SANTOS MACIEL**, matrícula: 8.0106282.2, e CPF/MF nº 854.346.634-20, como **GESTOR(a)** do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2022 - SESA**, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.069.177/0001-06.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) Sra. **ERIVANIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 8.0100259.3, CPF nº 055.119.294-17, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, e a servidor(a) Sra. **GABRIELA DE BARROS FERRAZ EWEN**, matrícula: 8.0106257-1, e CPF/MF nº 107.347.644-98, como **FISCAL SUPLENTE** do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2022 - SESA**, sendo este oriundo do , celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.069.177/0001-06.

**Parágrafo único** - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na prestação de **SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, incluindo a coleta do material biológico, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 29 de Julho de 2025

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**

Secretária de Saúde

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 01/08/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>